

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.863, DE 15 DE MARÇO DE 2022.



“Dispõe sobre a convocação de agentes públicos interessados a participarem do processo eleitoral para formação da CIPA e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Ibiá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas nos termos do inciso V, do art. 67 da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto na NR 05 que determina a expedição de Edital de Abertura para eleições da CIPA;

CONSIDERANDO a necessidade de convocação direcionada a todos os agentes públicos interessados da administração direta Municipal a participarem do processo eleitoral para escolha de 04 (quatro) membros titulares e 03 (três) membros suplentes, dentre os “empregados” para o anuênio 2022/2023 da CIPA;

CONSIDERANDO a Norma Regulamentadora nº 05, aprovada pela Portaria 3.214, de 08/06/1978, Alterações/Atualizações Portaria SSMT nº 33, de 27 de outubro de 1983 (D.OU. 31/10/1983); Portaria SSMT nº 25, de 29 de setembro de 1994 (D.OU. 15/12/1995); Portaria SSMT nº 08, de 23 de fevereiro de 1999 (D.OU. 10/05/1999); Portaria SSMT nº 15, de 26 de fevereiro (D.OU. 01/03/1999); Portaria SSMT nº 24, de 27 de maio de 1999 (D.OU. 28/05/1999); Portaria SSMT nº 25, de 27 de maio de 1999 (D.OU. 28/05/1999); Portaria SSMT nº 16, de 10 de maio de 2001 (D.OU. 11/05/2001); Portaria SIT nº 14, de 21 de junho de 2007 (D.OU. 26/06/07); Portaria SIT nº 247, de 12 de junho de 2011 (D.OU. 14/07/2011); Portaria SEPRT nº 915, de 30 de junho de 2019 (D.OU. 31/07/2019); Portaria MTP nº 422, de 07 de outubro de 2021 (D.OU. 08/10/2021), ambas, baixadas pelas autoridades competentes.



DECRETA:

Art. 1º - Ficam convocados todos os Agentes Públicos da administração direta Municipal (PREFEITURA) interessados, independentemente de filiação sindical, a participarem do processo eleitoral para escolha de 04 (quatro) membros titulares e 03 (três) membros suplementes, dentre os “empregados” para comporem a CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes), anuênio 2022/2023.

Art. 2º - O prazo para inscrição individual, com fornecimento de comprovante em meio físico, será entre os dias 21/03/2022 e 08/04/2022, na recepção da Prefeitura Municipal de Ibiá/MG, localizada à Av. Tancredo Neves, nº 663, CEP 38.950-000.

Art. 3º - Fica criada a Comissão eleitoral (CIPA 2022/2023), com a designação dos agentes públicos EDUARDO HENRIQUE BRITO e LUCAS MARTINS, respectivamente, como presidente e secretário da Comissão responsável pelo processo eleitoral que escolherá os representantes.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentado, se necessário, por Resolução da Comissão Eleitoral.

Ibiá/MG, 15 de março de 2022.



Marlene Aparecida de Souza Silva
Prefeita Municipal